



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI N° 266, de 13 de janeiro de 1999.

**Institui Feriado Municipal
e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído Feriado Municipal, o dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião, Padroeiro da Paróquia de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 13 de janeiro de 1999.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO